

Relação de Documentos Alto Risco Sanitário

Versão revisada com fundamentação legal por exigência

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 1069-4/00 — Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente | 1071-6/00 — Fabricação de açúcar em bruto | 1081-3/01 — Beneficiamento de café | 1092-9/00 — Fabricação de biscoitos e bolachas | 1093-7/01 — Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates | 1093-7/02 — Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes | 1094-5/00 — Fabricação de massas alimentícias | 1095-3/00 — Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos | 1043-1/00 — Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais | 1122-4/03 — Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas | 1063-5/00 — Fabricação de farinha de mandioca e derivados | 1064-3/00 — Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho | 1065-1/01 — Fabricação de amidos e féculas de vegetais

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, art. 68 (vigilância sanitária sobre veículos); RDC Anvisa nº 504/2021, arts. 6º e 7º, quando houver transporte de material biológico humano.
9	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, art. 68 (vigilância sanitária sobre veículos); RDC Anvisa nº 504/2021, arts. 6º e 7º, quando houver transporte de material biológico humano.
10	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
11	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
12	Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado;	x	x		Decreto-Lei nº 986/1969, arts. 11 e 19; RDC Anvisa nº 727/2022, arts. 2º a 4º e Anexo; RDC nº 429/2020, arts. 3º a 7º, quando alimento.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Observações: 2) Os item 7 poderá ser substituído por Certificação Profissional/Técnica, quando houver previsão legal através de legislação específica da atividade.					
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	

ANEXO I
ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 3600-6/01 — Captação, tratamento e distribuição de água

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	X	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.	
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.	
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				Conforme fundamento da linha anterior.	
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				Conforme fundamento da linha anterior.	

ANEXO V

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 1053-8/00 — Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis | 1031-7/00 — Fabricação de conservas de frutas | 1032-5/01 — Fabricação de conservas de palmito | 1032-5/99 — Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito | 1041-4/00 — Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho | 1042-2/00 — Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho | 1061-9/02 — Fabricação de produtos do arroz | 1065-1/02 — Fabricação de óleo de milho em bruto | 1065-1/03 — Fabricação de óleo de milho refinado | 1072-4/01 — Fabricação de açúcar de cana refinado | 1072-4/02 — Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba | 1082-1/00 — Fabricação de produtos à base de café | 1096-1/00 — Fabricação de alimentos e pratos prontos | 1099-6/02 — Fabricação de pós alimentícios | 1099-6/03 — Fabricação de fermentos e leveduras | 1099-6/05 — Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) | 1099-6/06 — Fabricação de adoçantes naturais e artificiais | 1099-6/07 — Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares | 1099-6/99 — Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | 1091-1/01 — Fabricação de produtos de panificação Industrial | 1121-6/00 — Fabricação de águas envasadas | 1122-4/01 — Fabricação de refrigerantes | 1122-4/04 — Fabricação de bebidas isotônicas | 1122-4/99 — Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente | 1099-6/04 — Fabricação de gelo comum | 0892-4/03 — Refino e outros tratamentos do sal | 5620-1/01 — Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente; Exceto o CNAE 1091-1/02.	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; Exceto o CNAE 1091-1/02.	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente; Exceto o CNAE 1091-1/02.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
8	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; Exceto o CNAE 1091-1/02.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
9	Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado.	x	x		Decreto-Lei nº 986/1969, arts. 11 e 19; RDC Anvisa nº 727/2022, arts. 2º a 4º e Anexo; RDC nº 429/2020, arts. 3º a 7º, quando alimento.

Observações: 2) O item 7 poderá ser substituído por Certificação Profissional/Técnica, quando houver previsão legal através de legislação específica da atividade.

DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;	Conforme fundamento da linha anterior.
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;	Conforme fundamento da linha anterior.
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	Conforme fundamento da linha anterior.
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;	Conforme fundamento da linha anterior.
6) Manual de Boas Práticas;	Conforme fundamento da linha anterior.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 4635-4/03 — Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 4711-3/01 — Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados | 4711-3/02 — Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados | 4721-1/02 — Padaria e confeitaria com predominância de revenda | 4722-9/01 — Comércio varejista de carnes - açougues | 4722-9/02 — Peixaria | 1091-1/02 — Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;	x	x		RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação de manipuladores); RDC nº 63/2011, art. 51, quando serviço de saúde.
6	Manual de Boas Práticas; Exceto CNAE 4721-1/02 e 4722-9/02.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
7	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas; Exceto CNAE 4721-1/02 e 4722-9/02.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.	
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.	
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;				Conforme fundamento da linha anterior.	
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.	
6) Manual de Boas Práticas;				Conforme fundamento da linha anterior.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 9601-7/03 — Toalheiros

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.	
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.	
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				Conforme fundamento da linha anterior.	
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 9602-5/02 — Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | 9609-2/06 — Serviços de tatuagem e colocação de piercing | 8690-9/03 — Atividades de acupuntura | 8690-9/04 — Atividades de podologia

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente ou Certificado de capacitação técnica específica;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
10	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
11	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 9602-5/01 — Cabeleireiros, manicure e pedicure

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Certificado de capacitação técnica específica;	x	x	x	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação de manipuladores); RDC nº 63/2011, art. 51, quando serviço de saúde.
6	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
7	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
8	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.	
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.	
4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 1742-7/01 — Fabricação de fraldas descartáveis | 1742-7/02 — Fabricação de absorventes higiênicos | 1731-1/00 — Fabricação de embalagens de papel | 1732-0/00 — Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão | 1733-8/00 — Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado | 2019-3/99 — Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente | 2091-6/00 — Fabricação de adesivos e selantes | 2829-1/99 — Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios | 3291-4/00 — Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | 3292-2/02 — Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional | 3299-0/06 — Fabricação de velas, inclusive decorativas

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROT.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Manual de Boas Práticas de Fabricação;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I, itens 1.2.1 e 3 a 5 (BPF e POP); conforme categoria de produto, legislação sanitária específica.
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8292-0/00 — Envasamento e empacotamento sob contrato

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente ou Certificado de capacitação técnica específica;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Manual de Boas Práticas de Fabricação;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I, itens 1.2.1 e 3 a 5 (BPF e POP); conforme categoria de produto, legislação sanitária específica.
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8511-2/00 — Educação infantil - creche | 8512-1/00 — Educação infantil - pré-escola

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;	x	x		RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação de manipuladores); RDC nº 63/2011, art. 51, quando serviço de saúde.
6	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros;	x	x	x	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea c; Portaria GM/MS nº 888/2021, conforme a forma de abastecimento.
7	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.	
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.	
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;				Conforme fundamento da linha anterior.	
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8531-7/00 — Educação superior - graduação | 8532-5/00 — Educação superior - graduação e pós-graduação | 8533-3/00 — Educação superior - pós-graduação e extensão | 8541-4/00 — Educação profissional de nível técnico | 8599-6/99 — Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;				RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
6	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
9	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros;	x	x	x	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea c; Portaria GM/MS nº 888/2021, conforme a forma de abastecimento.
10	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
11	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8650-0/99 — Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | 8650-0/01 — Atividades de enfermagem

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13 (CNES atualizado); Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI, conforme aplicável.
9	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
10	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
11	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
12	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 2052-5/00 — Fabricação de desinfestantes domissanitários | 2061-4/00 — Fabricação de sabões e detergentes sintéticos | 2062-2/00 — Fabricação de produtos de limpeza e polimento | 2063-1/00 — Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976, arts. 50 e 51; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º e 3º, conforme atividade sujeita à AFE.
9	Relação de produtos fabricados com seus respectivos números de registro	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 12 e 25; RDC Anvisa nº 843/2024 e IN nº 281/2024, quando produtos sujeitos à regularização sanitária.
10	Projeto Arquitetônico aprovado	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. I; RDC nº 51/2011, arts. 2º e 3º; RDC nº 50/2002, item 2.2, quando estabelecimento assistencial de saúde.
11	Plano de gerenciamento de resíduos	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
12	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.
	2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.
	3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.
	4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				Conforme fundamento da linha anterior.
	5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.
	6) Manual de Boas Práticas				Conforme fundamento da linha anterior.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 2110-6/00 — Fabricação de produtos farmoquímicos | 2121-1/01 — Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano | 2121-1/02 — Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano | 2121-1/03 — Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano | 2123-8/00 — Fabricação de preparações farmacêuticas | 2014-2/00 — Fabricação de gases industriais (Fins terapêuticos)

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976, arts. 50 e 51; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º e 3º, conforme atividade sujeita à AFE.
8	Autorização Especial - AE; Aplicável aos CNAES 2121-1/01, 2110-6/00 e 2123-8/00	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976, arts. 50 e 51; Portaria SVS/MS nº 344/1998, arts. 2º e 5º; RDC Anvisa nº 16/2014, conforme atividade sujeita à AE.
9	Relação de produtos fabricados com seus respectivos números de registro	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 12 e 25; RDC Anvisa nº 843/2024 e IN nº 281/2024, quando produtos sujeitos à regularização sanitária.
10	Autorização Especial - AE; Aplicável aos CNAES 2121-1/01, 2110-6/00 e 2123-8/00	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. I; RDC nº 51/2011, arts. 2º e 3º; RDC nº 50/2002, item 2.2, quando estabelecimento assistencial de saúde.
11	Plano de gerenciamento de resíduos	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
12	Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 658/2022, arts. 6º, 8º e 13, quando fabricação de medicamentos; RDC nº 67/2007, Anexo, quando manipulação magistral.
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.
	2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.
	3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.
	4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				Conforme fundamento da linha anterior.
	5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.
	6) Manual de Boas Práticas				Conforme fundamento da linha anterior.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 2660-4/00 — Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | 3250-7/01 — Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório | 3250-7/02 — Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório | 3250-7/03 — Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda | 3250-7/04 — Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda | 3250-7/05 — Fabricação de materiais para medicina e odontologia | 3250-7/07 — Fabricação de artigos ópticos (Produtos para saúde)

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976, arts. 50 e 51; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º e 3º, conforme atividade sujeita à AFE.
8	Relação de produtos fabricados com seus respectivos números de registro	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 12 e 25; RDC Anvisa nº 843/2024 e IN nº 281/2024, quando produtos sujeitos à regularização sanitária.
9	Projeto Arquitetônico aprovado	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. I; RDC nº 51/2011, arts. 2º e 3º; RDC nº 50/2002, item 2.2, quando estabelecimento assistencial de saúde.
10	Plano de gerenciamento de resíduos	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
11	Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 658/2022, arts. 6º, 8º e 13, quando fabricação de medicamentos; RDC nº 67/2007, Anexo, quando manipulação magistral.
12	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1)	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.
2)	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.
3)	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.
4)	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				Conforme fundamento da linha anterior.
5)	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.
6)	Manual de Boas Práticas				Conforme fundamento da linha anterior.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 4644-3/01 — Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | 4771-7/01 — Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | 4771-7/02 — Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas | 4771-7/03 — Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos | 5211-7/99 — Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976, arts. 50 e 51; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º e 3º, conforme atividade sujeita à AFE.
8	Autorização Especial - AE; Aplicável aos CNAES 2121-1/01, 2110-6/00 e 2123-8/00	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976, arts. 50 e 51; Portaria SVS/MS nº 344/1998, arts. 2º e 5º; RDC Anvisa nº 16/2014, conforme atividade sujeita à AE.
9	Plano de gerenciamento de resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
10	Contrato com empresa coletora de resíduos	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
11	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13 (CNES atualizado); Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI, conforme aplicável.
12	Manual de Boas Práticas	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;					Conforme fundamento da linha anterior.
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;					Conforme fundamento da linha anterior.
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD					Conforme fundamento da linha anterior.
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;					Conforme fundamento da linha anterior.
6) Manual de Boas Práticas					Conforme fundamento da linha anterior.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8640-2/01 — Laboratórios de anatomia patológica e citológica | 8640-2/02 — Laboratórios clínicos | 8630-5/06 — Serviços de vacinação e imunização humana

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V; RDC nº 978/2025, art. 117, quando serviço que executa EAC.
6	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
7	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
9	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
10	Plano de gerenciamento de resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
11	Contrato com empresa coletora de resíduos	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
12	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13 (CNES atualizado); Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI, conforme aplicável.
13	Manual de Boas Práticas	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
14	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.	
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.	
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				Conforme fundamento da linha anterior.	
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.	
6) Manual de Boas Práticas				Conforme fundamento da linha anterior.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8621-6/01 — UTI móvel | 8621-6/02 — Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel | 8622-4/00 — Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
6	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
10	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
11	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, art. 68 (vigilância sanitária sobre veículos); RDC Anvisa nº 504/2021, arts. 6º e 7º, quando houver transporte de material biológico humano.
12	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, art. 68 (vigilância sanitária sobre veículos); RDC Anvisa nº 504/2021, arts. 6º e 7º, quando houver transporte de material biológico humano.
13	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S.;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13 (CNES atualizado); Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI, conforme aplicável.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
14	Manual de Boas Práticas e Controle	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
15	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.	
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.	
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				Conforme fundamento da linha anterior.	
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.	
6) Manual de Boas Práticas				Conforme fundamento da linha anterior.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8610-1/02 — Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | 8630-5/01 — Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | 8630-5/02 — Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | 8630-5/04 — Atividade odontológica

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V; RDC nº 978/2025, art. 117, quando serviço que executa EAC.
6	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
7	Teste de aceitação e controle de qualidade para serviços de Radiologia Odontológica Intraoral (Observar validade de 2 anos do documento, salvo se houver qualquer alteração).	x	x	x	RDC Anvisa nº 611/2022, arts. 5º e 24; IN Anvisa nº 95/2021, arts. 5º a 8º, quando radiologia odontológica intraoral.
8	Laudo de levantamento radiométrico (Observar validade de 4 anos do documento, salvo se houver qualquer alteração)	x	x	x	RDC Anvisa nº 611/2022, arts. 24, 42 e 43; para radiologia odontológica, RDC nº 1.002/2025, art. 144, conforme modalidade.
9	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
10	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
11	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
12	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
13	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
14	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. I; RDC nº 51/2011, arts. 2º e 3º; RDC nº 50/2002, item 2.2, quando estabelecimento assistencial de saúde.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
15	Contrato com empresa coletora de resíduos	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
16	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13 (CNES atualizado); Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI, conforme aplicável.
17	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;					Conforme fundamento da linha anterior.
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;					Conforme fundamento da linha anterior.
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD					Conforme fundamento da linha anterior.
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;					Conforme fundamento da linha anterior.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8640-2/04 — Serviços de tomografia | 8640-2/05 — Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (com interesse em raio-x odontológico) | 8640-2/06 — Serviços de ressonância magnética

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação nominal de toda equipe técnica com suas qualificações e registro correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 611/2022, arts. 17 a 23; RDC nº 63/2011, arts. 14 e 15, conforme modalidade de serviço.
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
6	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V; RDC nº 978/2025, art. 117, quando serviço que executa EAC.
7	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. I; RDC nº 51/2011, arts. 2º e 3º; RDC nº 50/2002, item 2.2, quando estabelecimento assistencial de saúde.
8	Projeto de blindagem elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, aprovado e assinado pelo responsável legal ;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 611/2022, arts. 24, 42 e 43; para radiologia odontológica, RDC nº 1.002/2025, art. 144, conforme modalidade.
9	Laudo de levantamento radiométrico (Observar validade de 4 anos do documento, salvo se houver qualquer alteração);	x	x	x	RDC Anvisa nº 611/2022, arts. 24, 42 e 43; para radiologia odontológica, RDC nº 1.002/2025, art. 144, conforme modalidade.
10	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
11	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
12	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
13	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
14	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
15	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
16	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13 (CNES atualizado); Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI, conforme aplicável.
17	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
18	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
Observações: 2) Ficam dispensados do projeto de blindagem os serviços de radiologia que disponham apenas de equipamentos móveis, serviços de densitometria óssea, serviços de ultrassonografia e consultórios isolados de odontologia que disponham apenas de equipamento de radiografia intraoral.					
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8640-2/07 — Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Ultrassonografia, Ecografia) | 8640-2/99 — Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | 8640-2/08 — Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos | 8640-2/09 — Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V; RDC nº 978/2025, art. 117, quando serviço que executa EAC.
6	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
7	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
9	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
10	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. I; RDC nº 51/2011, arts. 2º e 3º; RDC nº 50/2002, item 2.2, quando estabelecimento assistencial de saúde.
11	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
12	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
13	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13 (CNES atualizado); Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI, conforme aplicável.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
14	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
15	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.	
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.	
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				Conforme fundamento da linha anterior.	
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.	
6) Manual de Boas Práticas				Conforme fundamento da linha anterior.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8640-2/10 — Serviços de quimioterapia | 8640-2/11 — Serviços de radioterapia | 8640-2/12 — Serviços de hemoterapia | 8640-2/13 — Serviços de litotripsia | 8640-2/14 — Serviços de bancos de células e tecidos humanos | 8630-5/07 — Atividades de reprodução humana assistida

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V; RDC nº 978/2025, art. 117, quando serviço que executa EAC.
6	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
7	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
9	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
10	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. I; RDC nº 51/2011, arts. 2º e 3º; RDC nº 50/2002, item 2.2, quando estabelecimento assistencial de saúde.
11	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
12	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
13	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13 (CNES atualizado); Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI, conforme aplicável.
14	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
15	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.	
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.	
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				Conforme fundamento da linha anterior.	
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.	
6) Manual de Boas Práticas				Conforme fundamento da linha anterior.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8711-5/01 — Clínicas e residências geriátricas | 8711-5/02 — Instituições de longa permanência para idosos | 8711-5/03 — Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes | 8711-5/04 — Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS | 8712-3/00 — Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio | 8720-4/01 — Atividades de centros de assistência psicossocial | 8720-4/99 — Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química Não especificadas anteriormente

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V; RDC nº 978/2025, art. 117, quando serviço que executa EAC.
6	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
7	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
9	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
10	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. I; RDC nº 51/2011, arts. 2º e 3º; RDC nº 50/2002, item 2.2, quando estabelecimento assistencial de saúde.
11	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
12	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
13	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13 (CNES atualizado); Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI, conforme aplicável.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
14	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
15	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
16	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos	x	x		RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação de manipuladores); RDC nº 63/2011, art. 51, quando serviço de saúde.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				Conforme fundamento da linha anterior.	
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				Conforme fundamento da linha anterior.	
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				Conforme fundamento da linha anterior.	
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				Conforme fundamento da linha anterior.	
6) Manual de Boas Práticas				Conforme fundamento da linha anterior.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8730-1/01 — Orfanatos | 8730-1/02 — Albergues assistenciais

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V; RDC nº 978/2025, art. 117, quando serviço que executa EAC.
6	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, arts. 6º, 10 e 11 e Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, quando aplicável.
7	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros;	x	x	x	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea c; Portaria GM/MS nº 888/2021, conforme a forma de abastecimento.
8	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
9	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
10	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
11	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
12	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
14	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;	x	x		RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação de manipuladores); RDC nº 63/2011, art. 51, quando serviço de saúde.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;					Conforme fundamento da linha anterior.
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;					Conforme fundamento da linha anterior.
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD					Conforme fundamento da linha anterior.
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;					Conforme fundamento da linha anterior.
6) Manual de Boas Práticas;					Conforme fundamento da linha anterior.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 9603-3/04 — Serviços de funerárias | 9603-3/05 — Serviços de somatoconservação | 9603-3/99 — Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Comprovação de curso técnico de capacitação	x	x	x	Sem dispositivo federal Anvisa/MS específico para o documento. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI. Aplicar também a norma setorial da atividade.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;				Lei nº 6.360/1976, art. 68 (vigilância sanitária sobre veículos); RDC Anvisa nº 504/2021, arts. 6º e 7º, quando houver transporte de material biológico humano.
7	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, art. 68 (vigilância sanitária sobre veículos); RDC Anvisa nº 504/2021, arts. 6º e 7º, quando houver transporte de material biológico humano.
8	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
9	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
10	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. I; RDC nº 51/2011, arts. 2º e 3º; RDC nº 50/2002, item 2.2, quando estabelecimento assistencial de saúde.
11	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.

Observações: 2) Os itens 6 e 7 são exigidos para o CNAE 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação;

DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;	Conforme fundamento da linha anterior.
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;	Conforme fundamento da linha anterior.
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD	Conforme fundamento da linha anterior.
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;	Conforme fundamento da linha anterior.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 8122-2/00 — Imunização e controle de pragas urbanas

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, art. 68 (vigilância sanitária sobre veículos); RDC Anvisa nº 504/2021, arts. 6º e 7º, quando houver transporte de material biológico humano.
7	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, art. 68 (vigilância sanitária sobre veículos); RDC Anvisa nº 504/2021, arts. 6º e 7º, quando houver transporte de material biológico humano.
8	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
9	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 2029-1/00 — Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente | 2071-1/00 — Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas | 2093-2/00 — Fabricação de aditivos de uso industrial | 2219-6/00 — Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente | 2222-6/00 — Fabricação de embalagens de material plástico

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação das atividades desenvolvidas e dos equipamentos utilizados no processo de fabricação;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Manual de Boas Práticas de Fabricação;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I, itens 1.2.1 e 3 a 5 (BPF e POP); conforme categoria de produto, legislação sanitária específica.
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
10	Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Decreto-Lei nº 986/1969, arts. 11 e 19; RDC Anvisa nº 727/2022, arts. 2º a 4º e Anexo; RDC nº 429/2020, arts. 3º a 7º, quando alimento.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 7120-1/00 — Testes e análises técnicas

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Alimentos: RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1. Serviços de saúde: RDC nº 63/2011, art. 51. Aplicar conforme a atividade licenciada.
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 7500-1/00 — Atividades veterinárias

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
8	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
9	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados; (Exames de diagnóstico por imagem, laboratoriais, entre outros)	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V (contratos de serviços terceirizados); art. 51 (processos de trabalho), quando serviço de saúde.
10	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, inc. V; RDC nº 978/2025, art. 117, quando serviço que executa EAC.
11	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x	RDC Anvisa nº 509/2021, arts. 5º, 7º, § 2º, e 8º; RDC nº 63/2011, art. 54, quando estabelecimento de saúde.
12	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6. Manual de Boas Práticas				RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2, 4.4.4 e 4.11.4, alíneas b e c; Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; Portaria GM/MS nº 888/2021, quando aplicável.	

ALTO RISCO SANITÁRIO

Atividades CNAE: 4930-2/01 — Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal | 4930-2/02 — Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Nº	DOCUMENTO	SIG FÁCIL	PROTOK.	LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha formulário específico. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
2	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração	Não há dispositivo federal Anvisa/MS que imponha cópia de identificação. Base administrativa: Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15; Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI.
3	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x		RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 17 e 50, III; legislação estadual de segurança contra incêndio aplicável.
4	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976, arts. 50 e 51; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º e 3º, conforme atividade sujeita à AFE.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando estabelecimento sujeito à AFE; conforme conselho profissional competente.
8	Plano de Gerenciamento de Resíduos.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 4º e 5º; RDC nº 63/2011, art. 23, inc. X, quando serviço de saúde.
9	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, inc. XI (contratos e comprovação da destinação); Lei nº 12.305/2010, art. 20.
10	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, art. 68 (vigilância sanitária sobre veículos); RDC Anvisa nº 504/2021, arts. 6º e 7º, quando houver transporte de material biológico humano.
11	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, art. 68 (vigilância sanitária sobre veículos); RDC Anvisa nº 504/2021, arts. 6º e 7º, quando houver transporte de material biológico humano.
Observações: 1) Os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 são aplicáveis às transportadoras que executam o transporte de medicamentos, produtos de higiene, perfumaria, produtos químicos ou outros produtos de interesse à saúde					
1) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;					RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4, alíneas a a d; RDC nº 63/2011, art. 51; indústria de alimentos: RDC nº 275/2002, Anexo I.

ANEXO

MÉDIO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 1061-9/01 — Beneficiamento de arroz | 1062-7/00 — Moagem de trigo e fabricação de derivados | 1081-3/02 — Torrefação e moagem de café | 4639-7/02 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 4632-0/03 — Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 1063-5/00 — Fabricação de farinha de mandioca e derivados | 1064-3/00 — Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho | 4635-4/03 — Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
4	Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	Decreto-Lei nº 986/1969, arts. 11 e 19; RDC Anvisa nº 727/2022, arts. 2º a 4º e Anexo (rotulagem de alimentos), conforme o produto fabricado.
5	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 50, 51 e 68; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º a 4º, quando o transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária exigir AFE; aplicável somente quando houver transporte.
6	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
7	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea “c”; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
8	Certificado de Desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea “b”; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
9	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
10	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas “a” a “d” (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO

MÉDIO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 4631-1/00 — Comércio atacadista de leite e laticínios | 4632-0/01 — Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados | 4632-0/02 — Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas | 4633-8/01 — Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos | 4633-8/02 — Comércio atacadista de aves vivas e ovos | 4634-6/01 — Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados | 4634-6/02 — Comércio atacadista de aves abatidas e derivados | 4634-6/03 — Comércio atacadista de pescados e frutos do mar | 4634-6/99 — Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais | 4635-4/01 — Comércio atacadista de água mineral | 4635-4/02 — Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante | 4635-4/99 — Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente | 4637-1/01 — Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel | 4637-1/02 — Comércio atacadista de açúcar | 4637-1/04 — Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares | 4637-1/05 — Comércio atacadista de massas alimentícias | 4637-1/06 — Comércio atacadista de sorvetes | 4637-1/07 — Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes | 4637-1/99 — Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | 4639-7/01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral | 4691-5/00 — Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios | 4693-1/00 — Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários | 3600-6/02 — Distribuição de água por caminhões | 4686-9/02 — Comércio atacadista de embalagens

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 50, 51 e 68; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º a 4º, quando o transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária exigir AFE; aplicável somente quando houver transporte.
4	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.

A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

5	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea “c”; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
6	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea “b”; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
7	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
8	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas “a” a “d” (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO

MÉDIO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 4712-1/00 — Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | 4723-7/00 — Comércio varejista de bebidas | 4729-6/02 — Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência | 4729-6/99 — Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | 5611-2/04 — Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento | 5611-2/05 — Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento | 4789-0/05 — Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
4	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos do responsável, quando houver manipulação de alimentos;	x	x	—	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação dos manipuladores de alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 18, quando se tratar de serviço de saúde.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
5	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
6	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
7	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
8	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO

MÉDIO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 5611-2/01 — Restaurantes e similares | 5611-2/03 — Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares | 5620-1/02 — Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê | 5620-1/03 — Cantinas - serviços de alimentação privativos | 5620-1/04 — Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | 4721-1/03 — Comércio varejista de laticínios e frios | 4721-1/02 — Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
4	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos do responsável, quando houver manipulação de alimentos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação dos manipuladores de alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 18, quando se tratar de serviço de saúde.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
5	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
6	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
7	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
8	Manual de boas práticas de manipulação de alimentos (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1 (quando aplicável a alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 9º e 51 (serviços de saúde); normas específicas do produto sujeito à vigilância sanitária.
9	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO					
MÉDIO RISCO SANITÁRIO					
ATIVIDADES / CNAE: 3702-9/00 — Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 — Coleta de resíduos não-perigosos 4322-3/02 — Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração					
Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15 (responsável técnico e vínculo compatível com as atividades); legislação do respectivo conselho profissional.
5	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.
6	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 50, 51 e 68; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º a 4º, quando o transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária exigir AFE; aplicável somente quando houver transporte.
7	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
8	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
9	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
10	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
11	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO					
MÉDIO RISCO SANITÁRIO					
ATIVIDADES / CNAE: 9601-7/01 — Lavanderias 8121-4/00 — Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 — Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Relação dos serviços terceirizados e comprovação da relação contratual com os respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, V, e art. 51 (contratação e controle de serviços terceirizados em serviços de saúde); aplicável conforme a atividade de interesse sanitário.
4	Declaração ou contrato de prestação de serviços, descrevendo local, quantidade de funcionários e EPI;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 9º e 18, quando se tratar de serviço de saúde; exigência delimitada ao escopo da atividade licenciada.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
5	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea “c”; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
6	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea “b”; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
7	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
8	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas “a” a “d” (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO

MÉDIO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 4645-1/01 — Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | 4645-1/02 — Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia | 4645-1/03 — Comércio atacadista de produtos odontológicos | 4646-0/01 — Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria | 4646-0/02 — Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal | 4649-4/08 — Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar | 4649-4/09 — Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15 (responsável técnico e vínculo compatível com as atividades); legislação do respectivo conselho profissional.
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
6	Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, publicada no Diário Oficial da União; ou Requerimento de vistoria fiscal para concessão de AFE quando a empresa não possuir;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976, arts. 50 e 51; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º, 3º e 4º (quando a atividade estiver sujeita à AFE).
7	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa e descrição da metodologia comercial adotada;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 9º (descrição das atividades e responsabilidades), quando se tratar de serviço de saúde.
8	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 50, 51 e 68; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º a 4º, quando o transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária exigir AFE; aplicável somente quando houver transporte.
9	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
10	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, V, e art. 51 (contratação e controle de serviços terceirizados em serviços de saúde); aplicável conforme a atividade de interesse sanitário.

A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

11	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
12	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
13	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
14	Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA): (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1 (quando aplicável a alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 9º e 51 (serviços de saúde); normas específicas do produto sujeito à vigilância sanitária.
15	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO

MÉDIO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 4773-3/00 — Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | 4774-1/00 — Comércio varejista de artigos de óptica | 3250-7/06 — Serviços de prótese dentária | 3250-7/09 — Serviço de laboratório óptico

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente ou Curso de Capacitação quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15 (responsável técnico e vínculo compatível com as atividades); legislação do respectivo conselho profissional.
5	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, V, e art. 51 (contratação e controle de serviços terceirizados em serviços de saúde); aplicável conforme a atividade de interesse sanitário.
6	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, cadastro realizado na SEMUSA; Exclusivo para o CNAE 3250-7/06;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13; Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI (CNES), quando aplicável ao estabelecimento de saúde.

A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

7	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
8	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
9	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.

OBSERVAÇÕES: 1) Certidão de regularidade Técnica emitida pelo Conselho Profissional competente, para o CNAE 3250-7/06 Serviço de Prótese Dentária; 2) Comprovação de curso técnico para o CNAE 4774-1/00 Comercio Varejista de artigos de optica;

ANEXO

MÉDIO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 9329-8/01 — Discotecas, danceterias, salões de dança e similares | 5510-8/01 — Hotéis | 5510-8/02 — Apart-hotéis | 5510-8/03 — Motéis | 5590-6/01 — Albergues, exceto assistenciais | 5590-6/03 — Pensões (alojamento) | 5590-6/99 — Outros alojamentos não especificados anteriormente | 8730-1/99 — Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | 9312-3/00 — Clubes sociais, esportivos e similares | 5914-6/00 — Atividades de exibição cinematográfica | 8230-0/02 — Casas de festas e eventos | 4729-6/01 — Tabacaria

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
4	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação dos manipuladores de alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 18, quando se tratar de serviço de saúde.
5	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, V, e art. 51 (contratação e controle de serviços terceirizados em serviços de saúde); aplicável conforme a atividade de interesse sanitário.

A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

6	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
7	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
8	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
9	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO					
MÉDIO RISCO SANITÁRIO					
ATIVIDADES / CNAE: 9602-5/01 — Cabeleireiros, manicure e pedicure 8690-9/01 — Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 9602-5/02 — Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza					
Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
4	Certificado de Curso Técnico com habilitação específica;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14, 15 e 18, quando se tratar de serviço de saúde; legislação profissional específica aplicável à atividade.
5	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) conforme as atividades desenvolvidas pela empresa.;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas “a” a “d” (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.
6	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos.;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 2º e 5º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, X, para serviços de saúde.
7	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, XI; Lei nº 12.305/2010, art. 20; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, X, para serviços de saúde.
8	Relação dos equipamentos eletromédicos e seus respectivos laudos de manutenção para CNAE 8690-9/01; se for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, IX, e art. 54 (gerenciamento e manutenção de equipamentos em serviços de saúde), quando aplicável.
9	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa;	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 9º (descrição das atividades e responsabilidades), quando se tratar de serviço de saúde.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
10	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea “c”; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
11	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea “b”; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
12	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.

ANEXO					
MÉDIO RISCO SANITÁRIO					
ATIVIDADES / CNAE: 8513-9/00 — Ensino fundamental 8520-1/00 — Ensino médio 8542-2/00 — Educação profissional de nível tecnológico 8593-7/00 — Ensino de idiomas 8599-6/05 — Cursos preparatórios para concursos					
Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
4	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação dos manipuladores de alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 18, quando se tratar de serviço de saúde.
5	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, V, e art. 51 (contratação e controle de serviços terceirizados em serviços de saúde); aplicável conforme a atividade de interesse sanitário.
6	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros.;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13; RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.4.1, quando houver serviço de alimentação.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
7	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
8	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
9	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
10	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades de manipulação de alimentos, quando for o caso (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO					
MÉDIO RISCO SANITÁRIO					
ATIVIDADES / CNAE: 8531-7/00 — Educação superior - graduação 8532-5/00 — Educação superior - graduação e pós-graduação 8533-3/00 — Educação superior - pós-graduação e extensão 8541-4/00 — Educação profissional de nível técnico					
Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
4	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação dos manipuladores de alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 18, quando se tratar de serviço de saúde.
5	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, V, e art. 51 (contratação e controle de serviços terceirizados em serviços de saúde); aplicável conforme a atividade de interesse sanitário.
6	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros.;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13; RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.4.1, quando houver serviço de alimentação.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
7	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
8	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
9	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
10	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades de manipulação de alimentos (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO					
MÉDIO RISCO SANITÁRIO					
ATIVIDADES / CNAE: 8650-0/99 — Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 9313-1/00 — Atividades de condicionamento físico					
Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
4	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15 (responsável técnico e vínculo compatível com as atividades); legislação do respectivo conselho profissional.
6	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
7	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, cadastro realizado na SEMUSA; Exceto para o CNAE 9313-1/00;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13; Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI (CNES), quando aplicável ao estabelecimento de saúde.
8	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13; RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.4.1, quando houver serviço de alimentação.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
9	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
10	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
11	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
12	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.
OBSERVAÇÕES: 1) O item 9 não é aplicável ao CNAE 9313-1/00					

ANEXO					
MÉDIO RISCO SANITÁRIO					
ATIVIDADES / CNAE: 8630-5/03 — Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/99 — Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8650-0/02 — Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/04 — Atividades de fisioterapia 8650-0/05 — Atividades de terapia ocupacional 8650-0/06 — Atividades de fonoaudiologia					
Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
4	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15 (responsável técnico e vínculo compatível com as atividades); legislação do respectivo conselho profissional.
6	Certidão de regularidade Técnica emitida pelo Conselho Profissional competente.;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
7	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.	RDC Anvisa nº 222/2018, arts. 2º e 5º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, X, para serviços de saúde.
8	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x	RDC Anvisa nº 222/2018, art. 6º, XI; Lei nº 12.305/2010, art. 20; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, X, para serviços de saúde.
9	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, cadastro realizado na SEMUSA;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 13; Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, Anexo XI (CNES), quando aplicável ao estabelecimento de saúde.
10	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 9º (descrição das atividades e responsabilidades), quando se tratar de serviço de saúde.
11	Relação dos equipamentos eletromédicos e seus respectivos laudos de manutenção;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, IX, e art. 54 (gerenciamento e manutenção de equipamentos em serviços de saúde), quando aplicável.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
12	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
13	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
14	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
15	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
16	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO

MÉDIO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 1069-4/00 — Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente | 1071-6/00 — Fabricação de açúcar em bruto | 1081-3/01 — Beneficiamento de café | 1092-9/00 — Fabricação de biscoitos e bolachas | 1093-7/01 — Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates | 1093-7/02 — Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes | 1094-5/00 — Fabricação de massas alimentícias | 1095-3/00 — Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 50, 51 e 68; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º a 4º, quando o transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária exigir AFE; aplicável somente quando houver transporte.
4	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
5	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.
6	Certificado de boas práticas em manipulação de alimentos.;	x	x	—	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.6.7 (capacitação dos manipuladores de alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 18, quando se tratar de serviço de saúde.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
7	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
8	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
9	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
10	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11, 13 e 17 (controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano); RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.1 e 4.4.4, quando houver manipulação de alimentos.

ANEXO					
MÉDIO RISCO SANITÁRIO					
ATIVIDADES / CNAE: 4664-8/00 — Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 7729-2/03 — Aluguel de material médico 4684-2/99 — Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 5211-7/99 — Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (condicionado às perguntas)					
Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa e descrição da metodologia comercial adotada;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 9º (descrição das atividades e responsabilidades), quando se tratar de serviço de saúde.
4	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 50, 51 e 68; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º a 4º, quando o transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária exigir AFE; aplicável somente quando houver transporte.
5	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
6	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, art. 23, V, e art. 51 (contratação e controle de serviços terceirizados em serviços de saúde); aplicável conforme a atividade de interesse sanitário.
A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
7	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
8	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
9	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
10	Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA): (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1 (quando aplicável a alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 9º e 51 (serviços de saúde); normas específicas do produto sujeito à vigilância sanitária.
11	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO

MÉDIO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 4930-2/01 — Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal | 4930-2/02 — Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976, arts. 50 e 51; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º, 3º e 4º (quando a atividade estiver sujeita à AFE).
4	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15 (responsável técnico e vínculo compatível com as atividades); legislação do respectivo conselho profissional.
6	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
7	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 50, 51 e 68; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º a 4º, quando o transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária exigir AFE; aplicável somente quando houver transporte.
8	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.

A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

9	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.
---	---	---	---	---	---

OBSERVAÇÕES: 1) Os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 são aplicáveis às transportadoras que executam o transporte de produtos de higiene, perfumaria, produtos químicos ou outros produtos de interesse à saúde

ANEXO

MÉDIO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 1731-1/00 — Fabricação de embalagens de papel | 1732-0/00 — Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão | 1733-8/00 — Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado | 3291-4/00 — Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | 2014-2/00 — Fabricação de gases industriais (Fins terapêuticos) | 2091-6/00 — Fabricação de adesivos e selantes | 2829-1/99 — Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios | 3292-2/02 — Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Termo de autodeclaração de responsabilidade, aceito pelo empreendedor, com ateste de conhecimento e cumprimento das obrigações ambientais, sanitárias e de segurança; e comprovação do ato público de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;	x	x	x	Lei Complementar Municipal nº 1.081/2026, art. 3º, X, e art. 10, caput e § 1º. Quando aplicável, o laudo com ART/RRT observa o art. 10, § 2º, sem dispensar o ato de liberação do CBMRO (art. 10, § 3º).
3	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa e descrição da metodologia comercial adotada;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 9º (descrição das atividades e responsabilidades), quando se tratar de serviço de saúde.
4	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 50, 51 e 68; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º a 4º, quando o transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária exigir AFE; aplicável somente quando houver transporte.

A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

5	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.4.4 e 4.11.4, alínea "c"; Portaria GM/MS nº 888/2021, Anexo XX, arts. 11 e 13, quando aplicável.
6	Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.11.4, alínea "b"; RDC Anvisa nº 622/2022, art. 4º (empresa especializada, quando houver controle químico).
7	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus (à disposição da fiscalização);	—	—	—	Lei nº 13.589/2018, arts. 1º e 3º; Portaria MS nº 3.523/1998, arts. 5º e 6º; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 35, quando aplicável.
8	Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA): (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, item 4.11.1 (quando aplicável a alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 9º e 51 (serviços de saúde); normas específicas do produto sujeito à vigilância sanitária.
9	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas (à disposição da fiscalização);	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 e 4.11.4, alíneas "a" a "d" (alimentos); RDC Anvisa nº 63/2011, art. 51 (serviços de saúde), conforme a atividade.

ANEXO

GRUPO A — ENDEREÇO DE USO EXCLUSIVAMENTE FISCAL

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde, com declaração expressa de que o endereço cadastrado é de uso exclusivamente fiscal/administrativo;	—	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. Para veículos de produtos sujeitos à vigilância sanitária: Lei nº 6.360/1976, art. 68.
2	Declaração de Não Exercício de Atividade Sanitária no Endereço Fiscal, assinada pelo responsável legal, indicando onde e como a atividade é efetivamente exercida;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. A declaração delimita o local efetivo de exercício sujeito ao controle sanitário.
3	Contrato de locação do endereço fiscal/virtual office/coworking, ou documento equivalente que comprove a natureza do uso do espaço;	x	x	Só alteração	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; Lei Municipal nº 1.562/2003, art. 15. A declaração delimita o local efetivo de exercício sujeito ao controle sanitário.
4	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente, quando exigido pela atividade;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15; Lei nº 6.360/1976, art. 53, quando a atividade for regulada por essa Lei; legislação do respectivo conselho profissional.
5	Prova de relação contratual entre o RT e a empresa, quando o RT não integrar o quadro societário;	x	x	x	RDC Anvisa nº 63/2011, arts. 14 e 15 (responsável técnico e vínculo compatível com as atividades); legislação do respectivo conselho profissional.
6	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços prestados, incluindo o(s) local(is) efetivo(s) de exercício;	x	x	x	Lei nº 8.080/1990, art. 15, XI; RDC Anvisa nº 63/2011, art. 9º (descrição das atividades e responsabilidades), quando se tratar de serviço de saúde.
7	Relação dos veículos utilizados, quando a atividade for itinerante;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 50, 51 e 68; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º a 4º, quando o transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária exigir AFE; aplicável somente quando houver transporte.
8	Comprovação da regularidade sanitária do transporte utilizado, quando for o caso;	x	x	x	Lei nº 6.360/1976, arts. 50, 51 e 68; RDC Anvisa nº 16/2014, arts. 2º a 4º, quando o transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária exigir AFE; aplicável somente quando houver transporte.